



PERFIL 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva Adjunta

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1141 – Participação e Mobilização Social pela Educação

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Executiva Adjunta

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 1. Desenvolver conceitos e metodologias para orientar a organização da Conferência Nacional de Educação em suas etapas municipal/intermunicipal, estadual/distrital e nacional.

Resultado 1.1. Diretrizes conceituais e metodológicas de suporte técnico e conceitual formuladas.

Atividade 1.1.2. Desenvolver estratégias para sistematização, organização e consolidação das contribuições produzidas, por temática para cada etapa das conferências de Educação.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Portaria Ministerial nº 407, de 14 de dezembro de 2010, e Portaria Ministerial nº 1.410, de 03 de dezembro de 2012, tem, por atribuição prestar suporte técnico e administrativo à organização e realização da CONAE 2014, por intermédio do Fórum Nacional de Educação (FNE) e da Secretaria Executiva Adjunta (SEA).

Para o cumprimento dessa atribuição faz-se necessário apresentação de estudo analítico e comparativo do conteúdo do Plano Nacional de Educação-PNE, em tramitação no Congresso Nacional a ser encaminhado para sanção presidencial, maio/2014, com as propostas oriundas das conferências realizadas nos estados e no Distrito Federal, análise das respectivas moções mais recorrentes sobre os temas deliberados nessas Conferências Estaduais e Distrital de Educação – etapa da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014, objetivando identificar e consolidar as contribuições mais relevantes produzidas e, identificação e sistematização dos conteúdos das notas técnicas do Fórum Nacional de Educação – FNE contempladas no PNE.

A CONAE contará com abrangente participação de instituições representativas da sociedade e de representação dos sistemas de ensino federal, estadual, distrital e municipal; assim como de diversos outros setores e segmentos interessados pelas políticas públicas de educação, expressos desde a CONAE/2010 e nas discussões do PL 8.035/2010, caracterizando o valor da realização desta CONAE/2014/SEA/MEC.

Assim, a contratação pleiteada torna-se indispensável no atual contexto, no sentido de contar com um profissional qualificado para desenvolver estudos analíticos e diagnósticos destas etapas da CONAE 2014.



5 – OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializado para desenvolvimento de estudos analíticos e comparativos das propostas de conteúdos educacionais emanadas do Fórum Nacional de Educação e as oriundas das conferências dos estados e do Distrito Federal, no âmbito dos eixos temáticos I e II, relacionando-os ao Projeto de Lei Nº 8035/2010 - Plano Nacional de Educação, em tramitação no Congresso Nacional.

6 - ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- 1 – Identificar e sistematizar as moções de todos os temas deliberados nas Conferências Estaduais de Educação – etapa da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014.
- 2 - Analisar as moções mais recorrentes sobre os temas deliberados nas Conferências Estaduais de Educação – etapa da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014.
- 3 - Identificar e sistematizar a correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Sistema Nacional de Educação contido no Documento-Base, bloco I.
- 4 - Analisar a correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Sistema Nacional de Educação contido no Documento-Base, bloco I.
- 5 – Identificar e sistematizar e correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos contido no Documento-Base, bloco I.
- 6 – Analisar a correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos contido no Documento-Base, bloco I.
- 7 – Identificar e sistematizar o conteúdo das Notas Públicas do Fórum Nacional de Educação – FNE, que contenham considerações e propostas de alterações do texto (corpo da lei, metas e estratégias) do PL nº 8.035/2010 (PNE).
- 8 - Analisar o conteúdo sistematizado das Notas Públicas do Fórum Nacional de Educação – FNE destinadas ao Congresso Nacional, para fins de verificação de sua aceitação ou rejeição de incorporação ao Relatório Substitutivo ao PL nº 8.035/2010, aprovado pela Comissão Especial do Plano Nacional de Educação na Câmara dos Deputados, em maio de 2014.

7 - PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das moções mais recorrentes sobre os temas deliberados nas Conferências Estaduais de Educação – etapa da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo da correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Sistema Nacional de Educação contido no Documento-Base, bloco I.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo da correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos contido no Documento-Base, bloco I.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo analítico do conteúdo das notas técnicas do Fórum Nacional de Educação – FNE – incorporadas ao Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei Nº 8035/2010 e Projeto de Lei da Câmara dos Deputados Nº 103/2012 -, considerando suas evoluções e as modificações ocorridas durante a tramitação dessa matéria no Congresso Nacional.

8 – PERFIL

Formação Acadêmica:



Graduação na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente em educação e pós-graduação *lato sensu*, preferencialmente em educação.

Experiência profissional:

Experiência mínima de 3 anos em atividades relacionadas à gestão e/ou monitoramento de projetos educacionais e/ou assessoramento técnico na área de educação.

Desejável:

Pós-graduação *stricto sensu* – mestrado, preferencialmente em educação, reconhecido pela CAPES/MEC.

Pré-requisito:

Ter disponibilidade para executar atividades em horário comercial, para que tenha acesso aos dados e informações institucionais necessários à elaboração dos produtos propostos.

9 – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

7 meses.

10 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Consultor produto.

11 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria Executiva Adjunta, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala 705, CEP: 70.047-900, Brasília/DF: a) 1 cópia em mídia CD em formato PDF; b) 1 cópia impressa com encadernação em espiral contendo capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor (R\$)
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo analítico das moções de todos os temas deliberados nas Conferências Estaduais de Educação – etapa da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2014.	50 dias após assinatura do contrato.	15.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo da correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Sistema Nacional de Educação contido no Documento-Base, bloco I.	110 dias após assinatura do contrato	20.000,00
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo estudo analítico e comparativo da correlação do Projeto de Lei Nº 8035/2010 com o conteúdo temático Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos contido no Documento-Base, bloco I.	155 dias após assinatura do contrato.	13.000,00
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo estudo analítico do conteúdo das notas técnicas do Fórum Nacional de Educação – FNE – incorporadas ao Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei Nº 8035/2010 e Projeto de Lei da Câmara dos Deputados Nº 103/2012 -, considerando suas evoluções e as modificações ocorridas durante a tramitação dessa matéria no Congresso Nacional.	210 dias após assinatura do contrato.	17.000,00
Total		65.000,00



12. NÚMERO DE VAGAS

01 vaga

13. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: sea@mec.gov.br, No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação, abaixo designada.

Arlindo Cavalcanti de Queiroz – Matrícula SIAPE – 3024105

Nadia Mara Silva Leitão - Matrícula SIAPE – 1787833

Gustavo Mendes Rodrigues Paraguassu - Matrícula SIAPE – 1822611

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em Educação.	3 (três) pontos.
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação.	7 (sete) pontos.
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado - em Educação.	15 (quinze) pontos.

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
1 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas à gestão.	5 (cinco) pontos.
1 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em monitoramento de projetos educacionais.	5 (cinco) pontos.
2 pontos para cada ano experiência, além do mínimo exigido, em assessoramento técnico na área de educação.	20 (vinte) pontos.

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. Apresenta habilidade para trabalho em equipe.	15 (quinze) pontos.
Domina os assuntos relativos à área de contratação.	25 (vinte e cinco) pontos.

15. LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília/DF.